



TERMO DE REFERÊNCIA

Brasília, 15 de novembro de 2019

AUDITORIA EXTERNA DO PROJETO

O objetivo desta COTAÇÃO DE PREÇOS é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para a prestação de serviços de AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE do Ano 1 (01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019) e ANO 2 (01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020) do Projeto “Strengthening the Indigenous Peoples of the world’s largest rainforest conservation corridor” (Fortalecimento dos Povos Indígenas no maior Corredor de Conservação da Floresta Amazônica).

A EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DA AMAZÔNIA - ECAM tem o objetivo de contratar os serviços de uma empresa de auditoria com o propósito de auditar o Projeto supracitado como estipulado no acordo assinado entre EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DA AMAZÔNIA - ECAM e a Regnskogsföreningen, ONG Swedish. A auditoria deve ser executada de acordo com as normas internacionais estabelecidas e aceitas pela IFAC – Federação Internacional de Contadores e por um auditor externo e independente qualificado.

Objetivos e Escopo da auditoria

- O auditor examinará os relatórios financeiros dos períodos que compreendem entres Janeiro de 2019 até Dezembro de 2020 que serão enviados a Regnskogsföreningen e devem expressar uma opinião em acordo com as regras do ISA 805 (Auditores cadastrados no Cadastro Nacional de Auditores Independentes - CNAI do Conselho Federal de Contabilidade - CFC – Resolução NBCTA805 - Considerações Especiais- Auditoria de Quadros Isolados) dizendo se o relatório financeiro do Projeto enviado a Regnskogsföreningen corresponde aos registros contábeis e ao orçamento previamente acordado e com as instruções da Regnskogsföreningen para relatoria financeira.
- O auditor deve examinar, avaliar e relatar em acordo com os termos do contrato e as leis regulamentações vigentes.

Além de conduzir a auditoria em acordo com as normas ISA 805, o auditor deve examinar de acordo com IRSR4400 (NBCTSC4400 - Trabalhos de Procedimentos Previamente Acordados) no que tange os seguintes aspectos:

- O auditor deve examinar se o valor recebido foi mantido em conta separada e se para movimentação desta conta são necessárias duas assinaturas autorizadas.
- O Auditor deve examinar se foram feitos repasses a organizações parceiras e caso afirmativo se foram emitidos recibos destes repasses (cópias são aceitas) assim como se as organizações parceiras validaram esta documentação.

- O auditor deve encaminhar um relatório de auditoria contendo as falhas encontradas durante o processo e esclarecendo quais as medidas tomadas em resultado de auditorias anteriores dizendo se as mesmas foram adequadas para mitigar as deficiências encontradas.
- O valor total a ser auditado é o recebido de acordo com o contrato do projeto SEK 5.930.000 (Cinco milhões novecentos e trinta mil Coroas Suecas), convertidos em Reais na data do recebimento da remessa na conta corrente do Projeto no Banco do Brasil.
- A auditoria deve ser feita sobre os valores e relatórios em Reais.

Relatório da Auditoria

O relatório da auditoria deve conter dois documentos, o relatório da auditoria em si e um parecer da auditoria a ser enviada a EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DA AMAZÔNIA - ECAM. O relatório deve assegurar que a auditoria foi executada em acordo com as normas internacionais e por um auditor qualificado. O relatório deve conter a assinatura do auditor responsável e cargo e deve ser escrito em inglês ou sueco. A EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DA AMAZÔNIA – ECAM deverá receber duas cópias assinadas do relatório.

Relatório da Auditoria

- O relatório da auditoria deve dizer que a auditoria conduzida estava de acordo com as normas estabelecidas pela ISA 805 (equivalente Resolução NBCTA805 - Considerações Especiais-Auditoria de Quadros Isolados) e que o relatório financeiro corresponde com os registros contábeis da organização, com o orçamento acordado e com as instruções do Forum Syd para relatoria financeira.
- Independente da soma geral na qual o auditor escolheu trabalhar, todas as falhas encontradas pelo auditor e não sanadas pela EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DA AMAZÔNIA – ECAM sobre verbas classificadas como desembolsos para os parceiros mais abaixo na cadeia devem ser indicados no relatório.

Parecer da Auditoria

- O auditor deve relatar toda comunicação sobre questões primordiais com o conselho ou responsável pela organização e emitir o parecer o do auditor em uma carta. Caso o auditor não tenha nenhuma observação para relatar isto também deve ser incluído na no parecer do auditor e na carta.
- Quando relevante, a carta deve dizer se a Organização tomou as medidas necessárias no que tangem as questões levantadas pelo auditor na carta de Gestão do ano anterior.
- O relatório deve descrever o método utilizado e seu escopo.



Apresentação e avaliação da proposta:

Serão consideradas para análise propostas encaminhadas até as 12 horas do dia 27 de novembro de 2019, para o e-mail: juliana@ecam.org.br.

A proposta deve estar assinada por representante legal ou formalmente substabelecido, comprovando-se regularidade da representação em conformidade com os atos constitutivos da empresa.

Prazos:

Devem ocorrer duas auditorias a primeira parcial referente ao primeiro ano do projeto e a segunda final referente a todo o projeto (Anos I e II).

As auditorias devem ocorrer no mês de janeiro do ano seguinte ao ano auditado e o relatório final deve estar pronto e ser encaminhado nos idiomas português e inglês **até 15 de fevereiro do seguinte ao ano auditado.**

Condições de prestação de serviços:

A auditoria deve ocorrer nos meses de janeiro e fevereiro do ano seguinte ao ano auditado, e devem ocorrer em Brasília e Belém simultaneamente.

Informações adicionais

A proposta apresentada deve conter o CUSTO TOTAL das auditorias, forma de pagamento e datas de vencimento, já incluindo todas as despesas administrativas ou tributárias, os encargos diretos e indiretos, impostos, taxas e contribuições.